

## NORMAS DO III CONCURSO DE ÁRVORES DE NATAL, 2023

### Artigo 1.º - ENTIDADE PROMOTORA E OBJETIVOS

1 – O III Concurso “Árvores de Natal” de Mogadouro é uma iniciativa do Município de Mogadouro e tem como objetivos:

- a) Manter e promover a tradição de Natal;
- b) Valorizar o espírito natalício e de pertença na comunidade;
- c) Estimular a criação de Árvores de Natal, bem como a expressão artística individual ou coletiva, despertar a criatividade, a imaginação e a memória das tradições populares de Natal.

### Artigo 2.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – Este concurso destina-se a participantes do concelho de Mogadouro;

2 – Podem concorrer:

- a) Comissões de festas;
- b) Juntas de freguesia;
- c) Comerciantes locais;
- d) Associações diversas;
- e) Empresas locais;
- f) IPSS's;
- g) Escolas;
- h) Outras instituições;
- i) Pessoas em nome individual.

### Artigo 3.º - REQUISITOS DAS ÁRVORES DE NATAL

1 – As Árvores de Natal deverão ser inéditas, executadas artesanalmente e serão avaliadas em função da originalidade, criatividade, singularidade dos materiais utilizados e ocupação/disposição no espaço;

2 – Características das Árvores de Natal:

- a) Não deverão ter uma dimensão inferior a 2 m e superior a 4 m;
- b) Poderão ser executadas em qualquer material ou técnica, privilegiando-se o uso de materiais naturais, tais como: cortiça, madeira, palha, vime, pedra, entre outros;
- c) Deverão ter como elemento de destaque e obrigatório a “Estrela Guia”, com um tamanho mínimo de 30\*30cm, sob pena de exclusão, na sua ausência.

#### Artigo 4.º - CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

1 – Os concorrentes deverão proceder à inscrição na Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, no edifício dos Paços do concelho do Município de Mogadouro, até ao dia 24 de novembro de 2023 (sexta-feira), às 12:00 horas, em formulário próprio, disponível em papel, a fornecer pelo Município, ou em formato digital, no sítio da internet e no Facebook do Município de Mogadouro;

2 – Os locais de exposição das Árvores de Natal são os seguintes:

- a) Largo Trindade Coelho;
- b) Largo do Convento de S. Francisco;
- c) Largo Eng.º Duarte Pacheco.

3 – A atribuição do espaço de colocação das Árvores de Natal será feita através de sorteio a realizar na presença dos concorrentes e a efetuar no dia 24 de novembro de 2023 (sexta-feira), às 15:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

#### Artigo 5.º - CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXPOSIÇÃO

1 – As Árvores de Natal a concurso deverão ser colocadas nos locais atribuídos até às 17:00 horas do dia 7 de dezembro de 2023 (quinta-feira), sob pena de serem excluídas, se ultrapassado esse limite de tempo;

2 – A exposição das mesmas estará patente até às 18:00 horas, do dia 5 de janeiro de 2024, a partir do qual os concorrentes deverão proceder à desmontagem e recolha das Árvores de Natal.

#### Artigo 6.º - APURAMENTO DOS VENCEDORES

- 1 - O apuramento dos vencedores do concurso será feito através do Júri;
- 2 - Em caso de subsistir igualdade, o Presidente do Júri terá voto de qualidade;
- 3 - Os resultados finais não são passíveis de recurso;
- 4 - Os vencedores serão anunciados, no dia 3 de janeiro de 2024, a partir das 15:00 horas, no sítio da internet e no Facebook do Município de Mogadouro.

#### Artigo 7.º - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

1 - O Júri do concurso do “Árvores de Natal” é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente do júri - Vereadora da Educação, Cultura, Ação Social e Turismo do Município de Mogadouro, Márcia Barros;
- Representante da Associação Comercial Industrial e Serviços de Mogadouro;
- Representante do Agrupamento de Escolas de Mogadouro;
- Chefe de Divisão da DECAST, Marta Madureira;
- Chefe de Divisão da DOTU, Alexandra Machado.

Suplentes:

- Assistente Técnica, Núria Borges;
- Assistente Técnico, Rui Branco Silva.

2 - Para o apuramento dos vencedores do III Concurso “Árvores de Natal”, o Júri fará uma visita e apreciação dos trabalhos nos locais onde se encontram expostos, às 17:00 horas do dia 7 de dezembro de 2023 (quinta-feira).

#### Artigo 8.º - PRÉMIOS

1 – Os prémios monetários a atribuir são os seguintes:

- 1.º Prémio – 500,00 €;
- 2.º Prémio – 300,00 €;
- 3.º Prémio – 200,00 €;
- 4.º Prémio – 100,00 €;
- 5.º Prémio – 75,00 €.

2 - Todas as Árvores de Natal não premiadas no concurso terão um prémio de participação no valor de 50,00€;

3 – A entrega dos prémios e certificados de participação será feita no dia 6 de janeiro de 2024, às 15:00 horas, no Centro de Interpretação do Mundo Rural.

#### Artigo 9.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A participação neste concurso implica a aceitação destas normas.

#### Artigo 10.º - OMISSÕES

1 - Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Júri do “III Concurso Árvores de Natal”.

#### ARTIGO 11.º - COMISSÃO ORGANIZADORA

1- A Comissão Organizadora será constituída pelos seguintes elementos:

Vereadora da Educação, Cultura, Ação Social e Turismo do Município de Mogadouro, Márcia Barros;

Chefe Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, Marta Madureira;

Técnico Superior de Turismo, Amílcar Monteiro;

Assistente Técnica do Setor Administrativo da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, Elisabete Nogueira;

Assistente Técnica na Área Cultura e do Teatro da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, Núria Borges.